

LEI NUMERO 943

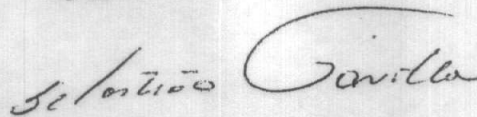
Autoriza cancelamento de multa sobre imposto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais:

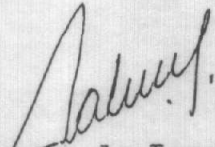
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam canceladas todas as multas sobre impostos e taxas em atraso até o ano de 1974, aos contribuintes que efetuarem o pagamento até 95 dias da publicação desta Lei:
- Artigo 2º - Vencido o prazo estipulado no artigo anterior, o Chefe do Executivo deverá providenciar a cobrança judicial de toda a dívida ativa.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de abril de 1975



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração